



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
23 / 02 / 2023

PORTARIA Nº 8.245/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 741/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
741/2022	WAGNER RUDECK STHEL COCK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-I	12-II	06/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2021.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de fevereiro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari